

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 26 de novembro de 2024 às 07h58*  
*Seleção de Notícias*

## O Globo | BR

Direitos Autorais

**STF deve invalidar artigo 19 do Marco Civil da Internet** ..... 3  
OPINIÃO O GLOBO

## O Globo Online | BR

Pirataria

**Contrabando de cigarros eletrônicos causa perda de R\$ 656 milhões em impostos por ano no RJ, aponta estudo da USP** ..... 4  
O GLOBO

## Veja.com | BR

25 de novembro de 2024 | Direitos Autorais | Direito de Imagem

**Nikolas Ferreira é condenado a indenizar Felipe Neto** ..... 6  
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | NARA BOECHAT

## Sebrae Notícias | BR

25 de novembro de 2024 | Marco regulatório | INPI

**Chapada Diamantina é certificada com Indicação Geográfica na Semana Internacional do Café em Belo Horizonte** ..... 7

## Jota Info | BR

25 de novembro de 2024 | Direitos Autorais

**Academia e empresas de tecnologia defendem constitucionalidade do artigo 19, mostra pesquisa** ..... 9  
CAROLINA UNZELTE

## Migalhas | BR

25 de novembro de 2024 | Direitos Autorais

**MIGALHAS nº 5.985** ..... 12

## MSN Notícias | BR

25 de novembro de 2024 | Pirataria | Biopirataria

**Biopirataria: entenda o que é e conheça exemplos** ..... 19  
EQUIPE ECYCLE

# STF deve invalidar artigo 19 do Marco Civil da Internet

OPINIÃO O GLOBO

Trecho que exime plataformas de responsabilidade por conteúdo viola direitos constitucionais. Está marcado para amanhã o início do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da constitucionalidade da regra que estabelece quando as plataformas digitais devem ter responsabilidade por conteúdos publicados por seus usuários. O artigo 19 do **Marco Civil da Internet** prevê que elas são passíveis de punição somente se receberem decisão judicial determinando a remoção e se negarem a obedecer. Passados dez anos da criação da lei, tal critério se revelou inadequado. As evidências estão por todos os lados: dos danos causados pela disseminação de racismo e discurso de ódio aos atentados contra a saúde pública, a privacidade ou a democracia. O salvoconduto proporcionado pelo artigo 19 é inconstitucional por um motivo simples: fere o direito fundamental dos brasileiros, incapazes de buscar ou de obter reparação na Justiça, pois o estrago já está feito quando sai a decisão. Não há caminho do meio: o STF deve considerar inconstitucional o artigo 19. No lugar dele, deve ser estabelecido um sistema de retirada do ar mediante notificação das partes afetadas ("notice and take down"). Era o que estipulava a versão original do **Marco Civil**, infelizmente modificada. Qualquer um deveria poder notificar conteúdo ilícito diretamente às plataformas digitais. A partir desse momento, caso comprovassem a denúncia e nada fizessem, elas deveriam ser responsáveis juridicamente pela omissão criminosa.

O argumento dos defensores do artigo 19 é que as plataformas, temendo o custo de processos na Justiça, passarão a remover conteúdo preventivamente, cerceando a liberdade de expressão. Tal suposição carece de lógica. A existência de um espaço de livre expressão não pode ser confundida com a existência

de um espaço sem lei. "As plataformas digitais se tornaram o escoadouro de terríveis características humanas: desinformam, disseminam ódio e promovem divisão social. É como se a lei tivesse permitido que, em ambientes específicos, diversas atividades ilícitas pudessem ser praticadas livremente e sem qualquer consequência legal", escreveu em artigo recente no GLOBO o jurista Gustavo Binenbojm. Do jeito como está, o artigo 19 atribui o ônus de responsabilização à vítima. E o alvo de racismo, homofobia ou outras violações tem de perder tempo e dinheiro em busca de ajuda legal sabidamente lenta, enquanto as plataformas, coniventes com o crime cometido, continuam faturando com audiência e engajamento.

Se o Brasil adotar um sistema de retirada do ar mediante notificação, as plataformas certamente terão plena capacidade de se adaptar. Recentemente, a União Europeia (UE) adotou regra semelhante, e não há queixas relevantes sobre cerceamento da liberdade de expressão. A maior parte delas tem se mostrado eficiente na retirada de conteúdo protegido por **direito** autoral ou pornográfico sem consentimento - ou de qualquer outro que viole seus termos de uso. Não se trata, portanto, de dificuldade técnica.

Deixar tudo como está não é opção. O Brasil é exemplo das consequências negativas da falta de um sistema adequado de atribuição de responsabilidades. A assimetria da responsabilidade que cabe a cidadãos ou organizações nos mundos on-line e off-line precisa ser corrigida. Na ausência de iniciativa do Congresso, onde o Projeto de Lei das Redes Sociais continua parado, um primeiro passo é o Supremo invalidar o artigo 19 do Marco Civil.

## Contrabando de cigarros eletrônicos causa perda de R\$ 656 milhões em impostos por ano no RJ, aponta estudo da USP



Expandindo a projeção para o mercado brasileiro, a tributação média no país poderia alcançar R\$7,7 bilhões em 2025

O estado do Rio de Janeiro deixou de arrecadar R\$ 656 milhões em impostos estaduais e federais neste ano com o comércio ilegal de cigarros eletrônicos, aponta uma pesquisa. O estudo foi realizado pela Escola de Segurança Multidimensional (ESEM), do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP).

Expandindo a projeção para o mercado brasileiro, e mantendo uma perspectiva conservadora do crescimento de mercado e do consumo mensal de DEF, a tributação média no país poderia alcançar R\$7,7 bilhões em 2025, e poderia chegar a R\$10,3 bilhões até 2028.

Para chegar a esses dados, o estudo usou como base levantamento da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), que identificou um mercado consumidor potencial de 3,3 milhões de usuários de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) no Brasil. O crescimento de mercado foi realizado com base no crescimento observado nos últimos anos, identificado pela consultoria Inteligência em Pesquisa e Consultoria (IPEC) e pelo crescimento da

população estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

"O comércio ilegal de cigarros eletrônicos está sustentado em quatro pilares: proibição, contrabando, corrupção de agentes públicos e comercialização digital", explica o professor Leandro Piquet, coordenador da Escola de Segurança Multidimensional da Universidade de São Paulo (ESEM-USP). "Uma particularidade desse mercado é que o varejo é dominado pelo comércio intenso pela internet, é um produto proibido que pode ser comprado facilmente pelos canais digitais".

Cigarros ainda são responsáveis pelas mortes de milhares de pessoas em todo o mundo 1 de 10

Cigarro eletrônico, que tem venda proibida no Brasil pela [Anvisa](#), volta ao centro do debate. - Foto: Jeenah Moon/The New York Times 2 de 10

Cigarro eletrônico. - Foto: EVA HAMBACH / AFP X de 10 Publicidade 10 fotos 3 de 10

O cigarro causa 70% dos cânceres de pulmão e aumenta o risco para outros 14 tipos de tumores. - Foto: Freepik 4 de 10

Assim como o cigarro tradicional, o eletrônico aumenta risco de infarto e AVC - Foto: SHUTTERSTOCK X de 10 Publicidade 5 de 10

O tabagismo foi de longe o maior contribuinte, seguido pelo álcool e o excesso de peso. - Foto: Freepik 6 de 10

Ativistas fazem pilha com meio milhão de bitucas de cigarro, em Lisboa - Foto: PATRICIA DE MELO MOREIRA / AFP X de 10 Publicidade 7 de 10

Continuação: Contrabando de cigarros eletrônicos causa perda de R\$ 656 milhões em impostos por ano no RJ, aponta estudo da USP

Jovem fuma cigarro eletrônico dentro de um Casino em Las Vegas - Foto: Sandy Huffaker/The New York Times 8 de 10

Em meio a debate regulatório sobre o cigarro eletrônico no Brasil, consumo dos 'vapes' cresce e produto é comercializado livremente. O Globo - Foto: O Globo/AP X de 10 Publicidade 9 de 10

Quanto mais cedo parar de fumar, menor é o risco de morte, aponta estudo. - Foto: Freepik.com 10 de 10

Jovens entre 12 e 17 anos entram para o contrabando de cigarro para ter renda e acabam deixando os estudos Divulgação Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP) - Foto: Divulgação X de 10 Publicidade Versão eletrônica também apresenta riscos à saúde Segundo os pesquisadores, o crescimento contínuo do consumo, mesmo diante da ilegalidade, levanta questões sobre a eficácia das políticas atuais e se a regulamentação, com a devida tri-

butação, poderia ser uma solução mais viável para combater tanto o mercado ilegal quanto os problemas de segurança pública associados a ele.

A venda e publicidade de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) é proibida no país desde 2009 pela **Anvisa**, que em abril deste ano reforçou e expandiu a proibição para a fabricação e transporte dos produtos.

"Redes criminosas nacionais e transnacionais, organizadas ou não, estão suprindo o lado da oferta de forma eficiente e eficaz, praticando preços condizentes com o mercado brasileiro e canalizando recursos econômicos para outras atividades criminosas, como corrupção de agentes públicos, tráfico de armas, tráfico de drogas, entre outros", explica o professor Leandro Piquet.

## Nikolas Ferreira é condenado a indenizar Felipe Neto

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Influenciador processou deputado por publicação nas redes sociais

O deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) foi condenado na Justiça a indenizar Felipe Neto em 8 mil reais por violação de **direito** de imagem. O influenciador processou o político por utilizar sua imagem em vídeos promocionais nas redes sociais, sem autorização prévia. Neto alega que o uso do adjetivo "cancelador" associado ao seu nome causou danos à sua reputação e honra. Já Ferreira argumenta que está amparado na liberdade de expressão.

Na decisão, obtida com exclusividade pela coluna GENTE, a juíza Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri pondera que a associação da imagem de Felipe Neto ao adjetivo é ofensivo por ele ser um influenciador digital. "O Réu se utiliza, sem autorização, do nome, voz e imagem do autor com intuito de promover evento com discussões totalmente avessas aos seus posicionamentos, atribuindo-o a pecha de 'pessoa má', devendo ser analisado, de um lado, o direito à livre expressão da atividade intelectual e de comunicação e, do outro, o direito à inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem, tornando-se evidente

que este último condiciona o primeiro, conforme nos ensina o Mestre Cavalieri. Desta forma, torna-se necessária à intervenção do Judiciário para conter os abusos como no caso em tela", informa a decisão, que também determinou a remoção dos vídeos.

Publicidade

A ASSINATURA ABRIL FICOU AINDA MAIS COMPLETA!

Acesso ao acervo de Veja, Quatro Rodas, Claudia, Super e outros títulos Abril, além do conteúdo digital completo.

ASSINE A PARTIR DE R\$5,99!

## Chapada Diamantina é certificada com Indicação Geográfica na Semana Internacional do Café em Belo Horizonte



Por Nara Zaneli para ML Comunicação

A Semana Internacional do Café (SIC), realizada entre os dias 20 e 22 de novembro em Belo Horizonte, foi palco de um marco histórico para a cafeicultura da Bahia, com a entrega do certificado de **Indicação Geográfica (IG)** da Chapada Diamantina, na modalidade **Denominação** de Origem (DO). O reconhecimento, concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), reforça a singularidade e qualidade do café produzido na região, abrindo portas para novos mercados e agregando valor à produção local.

A entrega do certificado contou com a presença da presidente da Associação Aliança dos Cafeicultores da Chapada Diamantina (AACCD), Tedeane Pires Matos, que celebrou a conquista, agradecendo o apoio recebido pelo Sebrae. "Esse registro é um divisor de águas para o café da nossa região. Ele destaca não apenas a excelência do nosso produto, mas também o compromisso dos produtores com práticas sustentáveis e de qualidade", afirmou a produtora.

Segundo o representante do **INPI**, José Renato Carvalho Gomes, que esteve presente durante a cerimônia, a conquista da certificação é uma ferramenta indispensável para o fortalecimento das

identidades regionais e a expansão de mercados. "Agora a Chapada Diamantina tem esse selo que traz inúmeros benefícios ao produtor e ao destino, como o aumento da produtividade, competitividade, fortalecimento da governança, estímulo à economia local, ampliação do renome dos produtos da região, aumento da mídia espontânea e do fluxo de turistas", destacou.

A gestora de projetos do Sebrae em Seabra, Amanda Teixeira, reforçou que o momento foi de celebração e um importante passo para o Café da Chapada alcançar patamares ainda mais elevados de comercialização e expansão de mercado. "Esse momento foi uma verdadeira festa para a Chapada Diamantina, foi marcante. A Associação Aliança já está cadastrada na plataforma de digitalização das IGs, onde teremos origem controlada e rastreabilidade. A associação também já está se organizando para iniciar as emissões do selo para os produtores que cumprirem os requisitos do caderno de especificações. O Sebrae continuará apoiando a gestão da IG, com diversas atividades para fortalecer a governança e disseminar o conhecimento sobre a importância e possibilidades de agregação de valor através da **Indicação Geográfica**", afirmou.

Para o gerente regional do Sebrae em Irecê, Edirlan Souza, a IG vai além do reconhecimento, é um atestado de valorização da história de cada produtor e de cada café que é plantado nesse território tão único. "A **Denominação** de Origem valoriza a história e o trabalho dos produtores da Chapada Diamantina. É uma ferramenta que garante autenticidade, fortalece a economia local e contribui para que o café da região conquiste ainda mais espaço no mercado global", concluiu Edirlan.

O registro de **Denominação** de Origem certifica que

Continuação: Chapada Diamantina é certificada com Indicação Geográfica na Semana Internacional do Café em Belo Horizonte

o café da Chapada Diamantina possui características únicas, diretamente influenciadas pelos fatores naturais e humanos da região. Reconhecida por suas altitudes elevadas, clima diferenciado e técnicas cuidadosas de produção, a Chapada Diamantina se firma, cada vez mais, como

referência em qualidade no setor cafeeiro. A conquista celebra o trabalho coletivo e visionário dos produtores, que agora possuem mais uma ferramenta para destacar o café da região entre os melhores do mundo.



## Academia e empresas de tecnologia defendem constitucionalidade do artigo 19, mostra pesquisa



Empresas de tecnologia e academia, grupos historicamente opostos em questões digitais, convergem em apoio à constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da **Internet**. Essa é uma das principais conclusões de um estudo conduzido pelo Reglab, think tank especializado em mídia e tecnologia, que analisou 87 documentos públicos do processo do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema.

A Corte vai começar a julgar a ação nesta quarta-feira (25/11). O artigo 19 estabelece que as plataformas digitais não têm responsabilidade automática pelo conteúdo publicado por seus usuários. Elas só podem ser responsabilizadas caso não cumpram uma ordem judicial que determine a remoção do material. Há, no entanto, exceções para situações envolvendo violação de **direitos** autorais e divulgação não autorizada de imagens íntimas, em que as plataformas são obrigadas a remover o conteúdo imediatamente após serem notificadas pelas vítimas, sem necessidade de intervenção judicial.

Segundo a pesquisa, 48% das manifestações coletadas defenderam a manutenção do artigo, argumentando que ele equilibra a liberdade de expressão e responsabilidade das plataformas. O apoio veio de setores diversos, incluindo organizações que tradicionalmente divergem das grandes empresas de tecnologia, como algumas ONGs e instituições acadêmicas. A academia fre-

quentemente adota posições críticas às big techs, especialmente em questões relacionadas à privacidade e regulação de mercado. Entidades da sociedade civil e academia representaram 50% da amostra, com mais da metade desses se manifestando a favor da constitucionalidade (59%).

"O estudo identifica que essas partes historicamente opostas em discussões sobre regulação digital, como questões de privacidade e poder econômico, reconheceram conjuntamente a importância do artigo para proteger a liberdade de expressão e garantir segurança jurídica no ambiente digital", diz o estudo.

A análise indica que os argumentos favoráveis à constitucionalidade "apresentaram uma variedade argumentativa maior que outras posições. Embora essa multiplicidade também possa refletir a necessidade de uma defesa mais robusta, isso também pode sugerir que o art. 19 possui um caráter mais estruturante, adaptável e democrático".

Entre os argumentos mais citados pelos grupos que apoiam a constitucionalidade, estão a preservação da liberdade de expressão e o estímulo à **inovação** tecnológica. Para empresas, como afirmou a Meta em sua manifestação, o artigo reduz riscos jurídicos e mantém custos operacionais previsíveis. Já a sociedade civil e a academia destacam que o modelo atual protege direitos fundamentais e previne a censura prévia.

"Não é correto afirmar que o artigo 19 serve como escudo para provedores evitarem remoções de conteúdos ilegais. Ele apenas estabelece regras para garantir a proporcionalidade e evitar a censura prévia", afirmou o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) em manifestação. Para defensores da constitucionalidade, a decisão judicial como pré-requisito para a remoção de conteúdos é apontada como um mecanismo que respeita o devido

Continuação: Academia e empresas de tecnologia defendem constitucionalidade do artigo 19, mostra pesquisa

processo legal e garante a liberdade de expressão.

Do lado da academia, um exemplo é a manifestação do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação da Fundação Getúlio Vargas (CEPI/FGV), que defende que "a opção legislativa pela adoção do regime de responsabilidade civil de provedores de aplicação hoje em vigor não foi feita, tampouco, de modo unilateral ou arbitrário: como o restante dos dispositivos do Marco Civil da **Internet**, as regras referentes à responsabilização civil de provedores de aplicação foram sujeitadas a um intenso e multilateral debate público."

Em contrapartida, as críticas ao artigo, verificadas em 25% das manifestações, argumentam que ele seria ineficaz contra conteúdos nocivos e geraria lentidão judicial. Outra parcela ainda sugeriu interpretações alternativas para ajustar a aplicação da norma a situações específicas, como discurso de ódio ou desinformação.

## **Interpretação** conforme

No estudo do Reglab, que foi encomendado pelo Google, mas feito e interpretado de maneira independente, foi identificado um aumento significativo das manifestações em favor da interpretação conforme do artigo 19 do Marco Civil da **Internet** nos últimos dois anos. Esse posicionamento, embora minoritário no início do debate, ganhou força especialmente após 2023, coincidindo com um momento de maior atenção ao tema, e tomou 25% das manifestações analisadas.

A interpretação conforme é uma estratégia jurídica que busca adaptar o texto de uma lei para que ele esteja em harmonia com a Constituição, sem necessariamente invalidá-la. No caso do artigo 19, algumas entidades propõem ajustes interpretativos que ampliem a responsabilidade das plataformas digitais em situações específicas, como discurso de ódio ou desinformação eleitoral, sem exigir uma reformulação total do artigo.

Segundo o estudo, o crescimento desse posicionamento está ligado a fatores como o aumento da desinformação online e os ataques de 8 de janeiro de 2023, que impulsionaram debates sobre a necessidade de maior controle e responsabilização das plataformas digitais, e o maior engajamento do Executivo no tema. O governo brasileiro, em manifestações na audiência pública de março de 2023, alinhou-se fortemente com a interpretação conforme, propondo uma abordagem intermediária que preserva a constitucionalidade, mas amplia obrigações em casos específicos.

No entanto, o Reglab aponta desafios para essa abordagem. "A maior parte dos argumentos apresentados não apresenta critérios objetivos ou análise de consequências, podendo comprometer a segurança jurídica se adotadas sem a devida cautela", diz o estudo. Para o Reglab, o caminho seria manter o modelo atual, ajustando pontos críticos.

"O modelo do artigo 19 deve ser preservado, mas ajustado para contemplar novos desafios regulatórios sem comprometer os princípios que fundamentam sua estrutura atual, como a liberdade de expressão e a **inovação** tecnológica. É necessário cautela para não criar excessiva vigilância ou sobrecarga administrativa para as plataformas, o que poderia impactar negativamente o ecossistema digital", diz o estudo.

## **Contrários** à constitucionalidade

Os argumentos contrários à constitucionalidade, segundo o estudo, podem ser agrupados em três principais frentes. O primeiro deles é o que gira em torno da ineficácia para conter abusos e conteúdos nocivos. Segundo uma crítica do Ministério Público de São Paulo (MPSP), o artigo 19 posterga "a retirada de conteúdos prejudiciais, permitindo que conteúdos criminosos permaneçam disponíveis enquanto uma decisão judicial é aguardada", o que configuraria um incentivo à proliferação de publicações nocivas.

Continuação: Academia e empresas de tecnologia defendem constitucionalidade do artigo 19, mostra pesquisa

Outros críticos também afirmam que o artigo prioriza excessivamente a liberdade de expressão, deixando de lado outros direitos fundamentais, como a proteção à dignidade humana. Além disso, para esses grupos, o artigo 19 não prevê de forma robusta a proteção de crianças, adolescentes e grupos marginalizados contra conteúdos abusivos e prejudiciais.

"As plataformas digitais devem garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme prevê a Constituição. O modelo atual do artigo 19 é insuficiente para assegurar esse dever de cuidado", segundo o Instituto Alana, uma organização da sociedade civil voltada para a infância.

## O julgamento

A decisão do STF, a partir do julgamento que se inicia na quarta-feira (27/11), pode ter repercussões significativas tanto para as plataformas quanto para usuários de redes sociais. Para as empresas, uma eventual mudança na interpretação do artigo 19 pode aumentar a responsabilidade sobre os conteúdos publicados por terceiros, exigindo maior vigilância, possíveis alterações em suas políticas de moderação e maior cuidado para os riscos jurídicos envolvendo o tema. Para os internautas, pode significar novas formas de moderação de conteúdos.

O entendimento do STF sobre o artigo 19 valerá para tribunais de todas as instâncias sobre redes sociais e também para outras plataformas da **internet**. O tema vai a plenário depois que os ministros Dias Toffoli, Luiz Fux e Edson Fachin, relatores de três ações que tratam sobre Marco Civil da **Internet** e plataformas digitais, encaminharam os processos para julgamento.

Em outubro, o decano da Corte, Gilmar Mendes, disse que o embate entre o Supremo e o empresário Elon Musk, dono do X, que culminou no bloqueio da rede no Brasil, mostrou necessidade de regras para plataformas. "Nós vimos o episódio com o dono do Telegram na França. Nós temos visto os embates com Elon Musk na Austrália e em outros países. Portanto, não é uma singularidade brasileira, não se trata de uma inventividade do Supremo Tribunal Federal", disse.

Os processos são: Recurso Extraordinário (RE) 1037396 (Tema 987 da repercussão geral), Recursos Extraordinários (RE) 1057258 (Tema 533 da repercussão geral) e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 403.

## MIGALHAS nº 5.985



Segunda-Feira, 25 de novembro de 2024 - Migalhas nº 5.985.

Fechamento às 08h55.

"As relíquias não valem pela autenticidade que possuem, mas pela fé que inspiram."

Eça de Queirós

Crucificando os crucifixos

Nesta semana, o STF enfrenta um tema que atravessa gerações: crucifixos em repartições públicas violam a laicidade do Estado? Embora pareça um dilema contemporâneo, essa discussão é quase tão antiga quanto a própria República. Em 1892, em um Brasil recém-nascido como nação laica, a controvérsia ganhou seus primeiros contornos. Migalhas convida você a explorar esse marco histórico e refletir sobre a atualidade do debate. ()

Supremo entre poderes

Nos últimos dias, em comemoração à Proclamação da República, Migalhas tem destacado o papel do STF em momentos cruciais da história brasileira. Entre os casos analisados, estão o HC de Rui Barbosa na Primeira Revolta da Armada; o caso do Vapor Júpiter; e o impacto do regime Vargas, com episódios como a aposentadoria compulsória de ministros. Também se abordou o uso do "discurso da legalidade" em articulações políticas na transição de Café Filho para JK.

O caso das chaves

Hoje, entenderemos como diante da queda do presidente João Goulart, o então presidente do STF, ministro Ribeiro da Costa, posicionou-se ante os ataques sofridos pelo Judiciário. ()

Tribunais de Justiça

PGR questionou no STF emenda que altera eleições em TJs com mais de 170 desembargadores. O órgão alega violação à separação de Poderes e à isonomia, beneficiando TJs como RJ e SP. ()

Pedra preciosa

Justiça dos EUA determinou a repatriação da esmeralda Bahia ao Brasil, que pode valer até R\$ 5 bilhões, reconhecendo que sua extração e exportação foram ilegais. ()

Judicialização da saúde

CNJ e ANS firmaram acordo para prevenir ações judiciais sobre saúde suplementar, promover julgamentos mais rápidos e oferecer subsídios técnico-científicos às decisões. ()

Síndrome rara

União deve fornecer o medicamento estiripentol, que não possui registro na **Anvisa**, a criança diagnosticada com síndrome de Dravet, uma forma rara e grave de epilepsia. ()

Território nacional

3ª turma do STJ decidiu que operadoras de planos de saúde não têm obrigação de custear exames realizados no exterior por beneficiários. ()

Gravidez de risco

STF decidirá se gestantes com gravidez de alto risco têm direito a auxílio-doença sem cumprir o período

de carência de 12 meses de contribuição. O tema teve repercussão geral reconhecida pela Corte. ()

Terceirização - Ônus da prova

Após pedido de destaque do ministro Fachin, STF decidirá em plenário físico de quem é ônus da prova para responsabilização de entes públicos em casos de terceirização. ()

The Voice

TJ/RJ decidiu que a Globo não deve indenizar cineasta que alegava plágio nos programas "The Voice", "The Voice Kids" e "The Voice Mais". Relator destacou que as obras do autor não saíram do papel e não são protegidas como obras audiovisuais pela lei de **direitos** autorais, além de que formatos de programas de TV não possuem proteção legal. ()

123 Milhas

Credores da 123 Milhas têm até amanhã para contestar valores devidos no processo de recuperação judicial da empresa, exclusivamente pelo site. ()

Há 179 anos

Em 25 de novembro de 1845, nascia Eça de Queirós, um dos maiores nomes da literatura portuguesa. Figura central do realismo literário, Eça conciliou sua carreira diplomática com a efervescência intelectual e boêmia da Lisboa do século XIX. Entre cafés e tertúlias, encontrou inspiração para suas obras imortais. Que tal embarcar conosco em uma viagem pela "Lisboa de Eça"? ()

Uma volta ao sol

Ministra Daniela Teixeira celebra um ano no STJ, marcado por desafios, decisões sensíveis e um compromisso incansável com a Justiça e a cidadania. ()

Lançamento

A propósito da nota anterior, amanhã, 26/11, o STJ sediará o lançamento do livro "Com razão a defesa / Com razão a acusação", da ministra Daniela Teixeira. Com apresentação do presidente do STJ, ministro Herman Benjamin, a obra é estruturada no formato tête-bêche, oferecendo duas publicações em uma: metade dedicada às decisões que deram razão à defesa (prefaciada pelo presidente da OAB Nacional, Dr. Beto Simonetti) e, ao virar o livro, outra metade abordando decisões nas quais a acusação tinha razão (com prefácio do procurador-Geral da República, Dr. Paulo Gonet). O evento será realizado no Espaço Cultural do STJ, a partir das 18h30. ()

Eleições da OAB

OAB/AC

Rodrigo Aiache Cordeiro foi reeleito presidente da OAB/AC. Serão conselheiros Federais titulares: Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, Carlos Vinicius Lopes Lamas e Raquel Eline da Silva Albuquerque. Como suplentes, estão: Helcinkia Albuquerque dos Santos, Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Souza e Harlem Moreira de Sousa. ()

OAB/ES

No Espírito Santo, foi eleita como presidente da OAB, pela primeira vez, uma mulher: Érica Ferreira Neves. Como conselheiros Federais titulares: Elisa Helena Lesqueves Galante, Luiz Claudio Silva Allemand e Christina Cordeiro dos Santos. Como suplentes: Flávio Cheim Jorge, Cristiane Mendonça e Luciano Pavan de Souza. ()

OAB/MS

Na OAB/MS, Bitto Pereira foi reeleito presidente da Ordem estadual. Como conselheiros Federais titulares, Daniel Castro Gomes da Costa, Gaya Lehn Schneider Paulino e Mansour Elias Karmouche. Como suplentes, Alexandre Ávalo Santana, Fabíola Machetti Sanches Rahim e Mara Regina Goulart. ()

## OAB/PR

Luiz Fernando Casagrande Pereira foi eleito novo presidente da OAB/PR. Serão conselheiros Federais titulares: Cássio Lisandro Telles, Marilena Indira Winter e Nelson Sahyun Junior. Serão suplentes, Rodrigo Sanchez Rios, Rogeria Fagundes Dotti e Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski. ()

## OAB/SC

Juliano Mandelli Moreira foi eleito novo presidente da OAB/SC. Como conselheiros Federais foram eleitos Cláudia da Silva Prudêncio, Eduardo de Mello e Souza e Rafael de Assis Horn. Como suplentes, Andréia Dota Vieira, Herta de Souza e José Sérgio da Silva Cristovam. ()

## OAB/RS

Leonardo Lamachia foi reeleito presidente da OAB/RS. Serão conselheiros Federais: Pedro Zannette Alfonsin, Rafael Braude Canterji e Greice Fonseca Stocker. Os conselheiros Federais suplentes são Renato da Costa Figueira, Rosângela Maria Herzer dos Santos e Mariana Melara Reis. ()

## Dano pós-contratual

TST validou gravação telefônica apresentada por vendedora para pedir indenização por dano pós-contratual a uma corretora. Na gravação, o ex-empregador dava informações negativas sobre a trabalhadora a uma pessoa supostamente interessada em contratá-la. ()

## Fraude trabalhista

TST condena escola infantil por danos morais coletivos devido à contratação fraudulenta de professores via cooperativa, reconhecendo vínculo empregatício. ()

## Advocacia em alimentos

Foi protocolado o PL 4.469/24, que propõe tornar obrigatória a presença de advogados em ações de alimentos. ()

## Modelo da Buser

Justiça validou o modelo de fretamento colaborativo da Buser, rejeitando acusações de concorrência desleal ao transporte público coletivo. ()

## Desocupação

Juiz Federal determinou a desocupação do edifício do INSS, localizado no centro da cidade e ocupado por 154 famílias. A decisão foi fundamentada no risco iminente de colapso estrutural do prédio. ()

## Pena de Robinho

STF formou maioria para manter a decisão que obriga Robinho a cumprir pena no Brasil, após condenação por estupro coletivo na Itália. ()

## Reprovada

Suzane von Richthofen foi reprovada na primeira fase do concurso para escrevente técnico do TJ/SP, em Bragança Paulista. Para avançar, precisava de 73 pontos, mas não atingiu a pontuação mínima exigida. ()

## Poderia assumir?

Em setembro, o professor Pedro Andrade explicou ao Migalhas, que, caso fosse classificada, Suzane enfrentaria desafios jurídicos devido à exigência de "boa conduta" para a posse, prevista no edital. ()

## Migas

Universidade pagará por erro médico que gerou nascimento natimorto. () "Resto de asfalto": Empregada receberá R\$ 10 mil por discriminação racial no trabalho. () Empresa é condenada por impor jornada sem descanso semanal. () Carteiro tem jornada re-

duzida para cuidar de filhos com autismo e TDAH. ()  
Empresa de beach tennis pode usar marca Arena Criciúma, distinta do time. ()  
Farmácia é condenada por negligência em atendimento de cliente idosa. ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

## Colunas

### Migalhas de Direito Médico e Bioética

Francisco Christovão aborda a súmula vinculante 60, publicada pelo STF, que tem como objetivo harmonizar a análise e fornecimento de medicamentos pelo SUS e a judicialização da saúde. ()

### Migalhas Notariais e Registrais

Registrador Anderson Kist trata das unidades interligadas do registro civil das pessoas naturais. ()

### Leitura Legal

O texto, assinada pelo promotor de Justiça aposentado Eudes Quintino de Oliveira Júnior, analisa o Código de Ética Médica e suas atualizações, destacando temas relacionados à autonomia do paciente e à objeção de consciência do médico. ()

### Papo Jurídico

Guilherme Galhardo Antonietto explora uma decisão marcante no Direito Sucessório: a relativização do direito real de habitação, recentemente discutida no STJ. ()

### Olhares Interseccionais

Camila Garcez destaca a resistência negra e a importância da ancestralidade, celebrando marcos como a "Caminhada dos Terreiros" e o "20 de Novembro". ()

## Migalhas de peso

- "A compensação de ICMS relacionada ao frete em operações com co-produto", por Giovana Sousa Ferreira, Gabriel Sacramento Ramos, Gustavo Borges de Melo e Menndel Assunção Oliver Macedo (Menndel & Melo Advocacia). ()

- "Aquisição de sociedades e aquisição de ativos: Vantagens e desvantagens comerciais e jurídicas de cada forma de investimento", por Rafael Menezes e Antônia Bethonico Guerra Simoni (Chenut). ()

- "Jornada 6x1 e a busca civilizatória pelo viver além do sobreviver", por Erazê Sutti (Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT). ()

- "O direito de acesso sob a LGPD nas relações de trabalho: Riscos e precauções para empresas", por Clarissa Lehmen e Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo (Trench Rossi Watanabe). ()

- "O contrato de trabalho a título de experiência e a estabilidade gestacional", por Ricardo Tahan (Oliveira e Olivi Advogados Associados). ()

- "Médicos e o direito à restituição de contribuições excedentes ao INSS: Saiba como recuperar seus valores", por Fabio B. Pullin de Araujo (Pullin de Araujo & Advogados Associados). ()

- "A obrigatoriedade do PJE-Calc: O marco inicial da inovação na execução trabalhista", por Marcelo Arantes (Arantes e Serenini Cálculos Trabalhistas). ()

- "A nova lei dos combustíveis do futuro: No caminho certo, mas em que velocidade?", por Tatiana Matiello Cymbalista (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Legado de Thomaz Bastos

O livro "O Ministro que Mudou a Justiça" revisita a gestão de Márcio Thomaz Bastos no ministério da Justiça, destacando avanços como o fortalecimento da Polícia Federal, combate à lavagem de dinheiro e criação do CNJ. A obra será lançada na Faculdade de Direito da USP, no próximo dia 28, celebrando seu impacto na modernização da Justiça brasileira. ()

## Prata da casa

Carolina Nogueira é a nova sócia de capital de Fragate e Antunes Advogados. ()

## Alerta de golpe

Nas últimas semanas, golpistas têm se passado por sócios e/ou advogados do escritório Tojal | Renault Advogados. Sobre o assunto, o escritório esclarece que "não realiza nenhum tipo de cobrança financeira, transferência de valores ou solicitação de pagamento de custas por meio de aplicativos de mensagens. A banca tem como política conduzir todas as transações financeiras de forma oficial e segura. Qualquer solicitação de pagamento ou atualização de informações financeiras será feita por meio de canais oficiais, como e-mails com o domínio @tojalrenault.com.br ou correspondências registradas encaminhadas pelos correios". Em caso de dúvidas entre em contato pelo telefone (11) 3279-3500 para confirmar a autenticidade da comunicação.

## Falecimento

Faleceu, na última quarta-feira, 20, aos 98 anos, o ministro Paulo Laitano Távora, do extinto TFR - Tribunal Federal de Recursos. ()

## Baú migalheiro

Há 21 anos, em 25 de novembro de 2003, a Igreja São Geraldo, na Barra Funda, foi palco de um crime que abalou a memória nacional. Ladrões arrombaram

suas portas e levaram o pêndulo do sino da Independência, peça histórica utilizada na antiga Igreja da Sé, em 1822, para marcar a Proclamação da Independência. (Compartilhe)

## Sorteio da obra

A obra coletiva "Público & Pragmático. Vol. I" (Amanuense 348p.), organizada por Gustavo Justino e Oliveira (Justino de Oliveira Advogados), aborda temas de Direito Administrativo, Direito Público, Licitações, ESG, Inovação, **Arbitragem**. Dois migalheiros serão sorteados com a obra. Participe do sorteio. ()

## Novidades

Amanhã, das 17 às 21h, acontece o lançamento do livro "Lugar de Mulher é no Topo do Mundo", coordenado por Naíle Memede. Karolina Manuel, do escritório Manuel & Vitta Sociedade de Advogados, é coautora da obra. () AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo sedia no dia 3/12, das 18h30 às 21h30, o lançamento da obra coletiva "GIG ECONOMY: Direitos Sociais, Mudanças Tecnológicas e Proteção Jurídica". () Thomson Reuters Brasil lança o livro "RDPEC - Revista de Direito Penal Econômico e Compliance - Ed. 16", coordenado por Thereza Cristina Nahas e Ives Gandra da Silva Martins Filho. () Cescon Barriou Advogados publica informativo sobre a abertura de consulta relativa ao projeto regulatório de inteligência artificial e proteção de dados da ANPD. ()

## Migalhíssimas

Amanhã, às 12h, Ana Tereza Basilio, do escritório Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, profere a palestra de abertura do "Treinamento Permanente em Inteligência Artificial" com o tema "Produtividade com Inteligência Artificial". () Do escritório BMA Advogados, Tatiana Sister será uma das palestrantes do "1º Congresso Sul Brasileiro de Direito Comercial", que acontece dias 28 e 29/11, em



Florianópolis. Tatiana irá compor o painel "Contratos Empresariais" que fará uma análise do direito nas atividades comerciais e empresariais com base nas recentes discussões do setor e nas principais operações do mercado. Gasparini, Nogueira de Lima, Barbosa e Freire Advogados ingressa na TAG Alliances, empresa independente de serviço profissional. () Moraes Pitombo Advogados firma parceria com Humanar Cultura para novos cursos em 2025. () Pierpaolo Bottini, de Bottini & Tamasauskas Advogados, participou na última sexta-feira do podcast "Café da Manhã", falando do indiciamento de Bolsonaro na tentativa de golpe de Estado em 2022. (Ouça aqui)

## Advocacia

Hoje, a partir das 19h, OAB/SP realiza o evento "III Congresso Estadual da Advocacia Negra". ()

## Tutela, Curatela e Emancipação

AASP promove hoje e amanhã, a partir das 19h, o curso "Tutela, Curatela e Emancipação Civil", com carga horária de 4h, de forma presencial e online. ()

## Inventário

IASP realiza o evento "Inventário extrajudicial com menores e incapazes: primeiras impressões", amanhã, às 9h30. ()

## Arbitragem

CAMES promove no dia 27/11, às 18h, o webinar "Arbitragem de Consumo". A transmissão será realizada pelo YouTube da CAMES. ()

## Viva

O ganhador da 3ª edição do livro "Crimes contra a ordem tributária" (Dialética Editora 400 p.), de autoria do jurista Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados), é Felipe Banwell Ayres, de Rio de Ja-

neiro/RJ. ()

## Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

## Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Seabra

GO/Itaberaí

MG/Buritit

RJ/Itaipava

SP/Ribeirão Grande

SP/Roseira

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

## Migalhas Clipping

CartaCapital

"Trama Mortal"

Veja

"A última peça"

IstoÉ

"A diabólica trama de mortes para garantir Bol-

sonaro no poder"

The New York Times - EUA

"Surviving Gaza"

The Washington Post - EUA

"Trump's HHS picks are largely untested"

Corriere della Sera - Itália

"Conte chiude l'epoca Grillo"

Le Figaro - França

"Censure, retraites : semaine à hauts risques pour Bar-  
nier"

Clarín - Argentina

"Ganó Yamandú Orsi y la izquierda vuelve al poder  
en Uruguay"

El País - Espanha

"El Gobierno gana margen para los Presupuestos y  
evitará ajustes el año que viene"

Público - Portugal

"Banca ameaça com fim da taxa fixa se comissão no  
crédito da casa acabar"

Die Welt - Alemanha

"Moskau spricht von 'Todesstoß für die Ukraine'"

The Guardian - Inglaterra

"No alternative to raising tax, defiant chancellor to  
tell CBI"

O Estado de São Paulo - São Paulo

"Suspeita de venda de sentenças atinge seis TJs e 23  
magistrados"

Folha de São Paulo - São Paulo

"Países precisam evitar choques com prudência fis-  
cal, diz chefe do FMI"

O Globo - Rio de Janeiro

"Financiamento para imóveis usados cai mais de  
80% "

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Chuva agrava risco em 44 barragens de Minas"

Correio Braziliense - Brasília

"Temporal causa prejuízos no Sol Nascente"

Zero Hora - Porto Alegre

"Aluguel residencial registra alta de 19% em 12 me-  
ses em Porto Alegre"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Sport volta à elite do futebol brasileiro"

## Biopirataria: entenda o que é e conheça exemplos

**Biopirataria** é a exploração e utilização de recursos biológicos ou conhecimento tradicional a respeito desses recursos de forma ilegal. Alguns exemplos de **biopirataria** são: Comércio ilegal de espécies animais (Tráfico de animais) e vegetais; Extração de princípios ativos; Utilização do conhecimento de povos indígenas sem autorização do Estado.

Por possuir uma enorme biodiversidade, o Brasil é alvo constante da **biopirataria**. Segundo a organização não governamental Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (Renctas), aproximadamente 38 milhões de animais da Amazônia, Mata Atlântica, das planícies inundadas do Pantanal e da região semiárida do Nordeste são capturados e vendidos ilegalmente, o que rende cerca de 1 bilhão de dólares por ano.

Outro fator que contribui para a **biopirataria** no Brasil é a falta de uma legislação específica para proteger a biodiversidade e o patrimônio genético brasileiro. A ação dos biopiratas é facilitada pela ausência de uma legislação que defina as regras de uso dos recursos naturais brasileiros. A **biopirataria** permite que os patrimônios genético e biológico do país sejam explorados pela ganância internacional. Além de ignorar a soberania territorial.

Assim, a **biopirataria** pode causar prejuízos econômicos e ambientais para um país. Vale destacar que o termo **biopirataria** vem sendo modificado pela Organização Mundial de **Propriedade** Intelectual (OMPI) para biogrilagem. Ele se refere a atos de apropriação do conhecimento tradicional. O que é o crime de **biopirataria**?

De acordo com a definição do Instituto Brasileiro de Direito do Comércio Internacional, da Tecnologia, Informação e Desenvolvimento (CIITED), **biopirataria** consiste no ato de aceder ou transferir **recursos** genéticos e/ou conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, sem a expressa autorização do Estado de onde fora extraído o recurso

ou da comunidade tradicional que desenvolveu e manteve determinado conhecimento ao longo dos tempos.

Em outras palavras, pode-se dizer que **biopirataria** é o roubo de recursos naturais e de conhecimentos tradicionais.

A exploração ilegal de recursos naturais e do conhecimento tradicional gera grandes prejuízos para um país, tanto econômicos quanto ambientais. O país é prejudicado porque a comercialização dos produtos gera lucros que não são repartidos de forma justa. Tanto para o detentor do recurso como para as comunidades tradicionais.

A **biopirataria** também causa danos ao meio ambiente. Afinal, esse tipo de prática não respeita nenhuma regra. Logo, a extração dos recursos pode colocar em risco toda a biodiversidade de uma área. Como acontece a **biopirataria** no Brasil?

A ativista ambiental indiana, Vandana Shiva, sugere que a **biopirataria** no Brasil teve início na época do descobrimento. Esse foi o momento em que ocorreu uma intensa exploração de pau-brasil. Essa espécie, que era usada pelos indígenas para a fabricação de corantes, foi levada para a Europa pelos portugueses. O processo deu origem à exploração da planta e à utilização do conhecimento tradicional.

Devido à intensa exploração, a árvore entrou na lista de espécies ameaçadas de extinção em 2004. Hoje, ela se encontra protegida por lei e não pode ser cortada das florestas.

Ainda há uma grande exploração não autorizada de recursos naturais em nosso país. Com os avanços na área da biotecnologia, a exploração se tornou ainda maior. Isso porque transportar material genético é mais simples do que transportar animais ou plantas, por exemplo. Convenção sobre **Diversidade** Biológica

Continuação: Biopirataria: entenda o que é e conheça exemplos

A Convenção sobre **Diversidade** Biológica (CDB) é um tratado da Organização das Nações Unidas (ONU). Ela é um dos mais importantes instrumentos internacionais relacionados ao meio ambiente.

A Convenção foi estabelecida durante a notória Eco-92 a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). A Eco-92 foi realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992. E, hoje, é o principal fórum mundial para questões relacionadas ao tema.

A CDB tem como objetivo a conservação da **diversidade** biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos **recursos** genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos **recursos** genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado.

O tratado obriga ainda os países signatários a "respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais relevantes à conservação e utilização sustentável da **diversidade** biológica", bem como "encorajar a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas. Exemplos de **biopirataria** no Brasil

No Brasil, a Floresta Amazônica é o principal alvo da **biopirataria**, realizada por empresas internacionais que se apropriam indevidamente de matérias-primas originais desse bioma. Um dos exemplos mais famosos dessa prática no país ocorreu com o cupuaçu. Empresas japonesas patentearam o fruto e registraram um chocolate feito com o caroço de cupuaçu, chamado de cupulate.

Diante disso, o Brasil não podia exportar o produto utilizando o nome cupuaçu e cupulate sem o pagamento de royalties. Entretanto, esse produto já ha-

via sido criado pela Embrapa e uma grande mobilização foi feita para quebrar a patente. Felizmente, a patente japonesa foi quebrada em 2004.

Outro exemplo de **biopirataria** aconteceu com a seringueira. Essa é a árvore nativa da Floresta Amazônica da qual se extrai o látex usado na borracha. O Brasil já foi líder na produção de borracha.

Porém, em 1876, um explorador inglês contrabandeou cerca de 70 mil sementes, que foram plantadas na Malásia. Em pouco tempo, a Malásia se tornou o principal exportador da borracha. As principais consequências para o Brasil são: Perda da biodiversidade; Extinção de espécies; Desequilíbrio ecológico; Prejuízos socioeconômicos; Subdesenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nacional.

Políticas de combate à **biopirataria** devem ser implantadas, protegendo a biodiversidade brasileira dessa ação. É necessário também que haja investimentos para a realização de pesquisas. Assim, é possível proporcionar o desenvolvimento de novos produtos através da utilização de recursos naturais encontrados no país.

Para os ambientalistas, o combate a esse crime só será efetivo quando a Convenção sobre **Diversidade** Biológica entrar em vigor. Entretanto, ela ainda continua sem a assinatura dos Estados Unidos e de outros países detentores de grande número de patentes. Novo acordo internacional

Já no primeiro semestre de 2024, a OMPI passou a adotar um novo acordo internacional. Ela inclui questões voltadas aos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas.

A OMPI é um agência da ONU, criada em 1967 que, em 2024, contava com a participação de 193 países signatários.

Apesar de ser o primeiro tratado, relacionado à pro-

Continuação: Biopirataria: entenda o que é e conheça exemplos

priedade intelectual, que inclui a temática indígena sob o pretexto de evitar a **biopirataria**, um artigo divulgado por pesquisadores das Universidades de Canterbury e Wellington, na Nova Zelândia, afirmaram que o tratado não deve melhorar os direitos das comunidades indígenas.

A OMPI estabelece que as reivindicações de **patente**, obrigatoriamente, devem divulgar a origem dos **recursos** genéticos utilizados em suas inovações. No entanto, o tratado ignora os direitos dos indígenas. Segundo os especialistas, a OMPI não pre-

vê a proteção do conhecimento tradicional como uma **propriedade** intelectual dos povos nativos.

Dessa forma, qualquer chance dessas comunidades receberem uma parcela justa dos benefícios gerados, a partir de sua sabedoria ancestral, é nula. Além disso, o documento não evita que haja apropriação indevida desses conhecimentos.

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**  
3, 9, 12

**Marco Civil**  
3

**Pirataria**  
4

**Direitos Autorais | Direito de Imagem**  
6

**Denominação de Origem**  
7

**Marco regulatório | INPI**  
7

**Propriedade Intelectual**  
19

**Pirataria | Biopirataria**  
19

**Patentes**  
19